



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.914, DE 29 DE JULHO DE 2021

1/7

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 27, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.605/2020 – LDO, e art. 8º da Lei nº 5.652/2020 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 863/2021 – vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.792.462,75 (dezoito milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2028 - Custeio dos serviços públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.500.000,00
02.02.04.122.0001.2028 - Custeio dos serviços públicos 3.3.91.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – INTRAORÇAM.....R\$	200.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0002.30010 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	500.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0002.31205 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	450.432,16
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0002.31209 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.154,49
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30013 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	172.103,14
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	198.013,44
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30049 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	435.188,32
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30061 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.033.457,86
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.80003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	384.264,00



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.914, DE 29 DE JULHO DE 2021

2/7

12.12.10.301.0120.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.000.000,00
12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 70.000,00
12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30012 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 357.182,73
12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30017 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 190.171,20
12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 101.505,63
12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 154.663,45
12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30088 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 51.100,29
12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.80003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 95.854,00
12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 3.3.90.30.00.00.00.00 0002.30010 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 100.000,00
12.12.10.302.0123.1120 - Construção, Reforma e Modernização da Urgência e Emergência 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 40.000,00
12.12.10.302.0123.1120 - Construção, Reforma e Modernização da Urgência e Emergência 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 77.517,46
12.12.10.302.0123.1120 - Construção, Reforma e Modernização da Urgência e Emergência 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.80003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 546.282,04
12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S 3.3.90.30.00.00.00.00 0002.30010 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 350.000,00



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.914, DE 29 DE JULHO DE 2021

3/7

12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.30200 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.000,00
12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31202 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 31.962,06
12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S 3.3.90.39.00.00.00.00 0002.30004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 200.000,00
12.12.10.302.0123.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 3.000.000,00
12.12.10.302.0124.1124 - Qualificação do Novo Hospital Nardini 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30087 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 535.009,28
12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 4.000.000,00
13.13.04.122.0001.2133 - Manutenção da Frota 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 329.000,00
15.15.13.392.0151.2295 - Ações do Fundo de Apoio e Fomento à Cultura 3.3.90.31.00.00.00.00 0005.31213 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS.....	R\$ 118.558,62
18.18.04.122.0001.2181 - Custeio Administrativo da Secretaria de Trânsito e Sistema Viário 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 15.000,00
25.25.04.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita 3.3.90.93.00.00.00.00 0005.10025 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 42,58
25.25.28.843.0081.0001 - Gestão da dívida pública interna 3.2.90.21.00.00.00.00 0001.11000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	R\$ 1.100.000,00
25.25.28.843.0081.0001 - Gestão da dívida pública interna 4.6.90.71.00.00.00.00 0001.11000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO.....	R\$ 1.325.000,00



Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º R\$ 13.089.160,58 (treze milhões, oitenta e nove mil, cento e sessenta reais, cinquenta e oito centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.131.0170.2016 - Comunicação Institucional
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.300.000,00

09.09.04.122.0001.2094 - Festividades
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 200.000,00

10.10.16.482.0100.2102 - Moradia Transitória
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.100.000,00

10.10.16.482.0103.1104 - Morar com Dignidade
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10085
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 525.000,00

12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000.000,00

12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.200.000,00

12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica
4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30100
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 250.000,00

12.12.10.301.0120.1121 - Qualificação das UBS's
4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30100
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 134.264,00

12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 800.000,00

12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 500.000,00

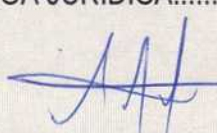
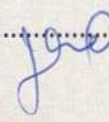


Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.914, DE 29 DE JULHO DE 2021

5/7

12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas		
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30500		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	15.000,00
12.12.10.302.0124.1124 - Qualificação do Novo Hospital Nardini		
4.4.90.51.00.00.00.00 0005.30200		
OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	95.854,00
12.12.10.303.0001.2348 - Custeio da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	2.610.000,00
12.12.10.306.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00.00 0005.30500		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	15.000,00
13.13.04.122.0001.2131 - Custeio Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	14.000,00
13.13.15.452.0133.2137 - Eco Pontos		
4.4.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....	R\$	100.000,00
13.13.15.452.0134.2145 - Manuten. e Conservação de Cabeceira de Pontes e Logradouro		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	215.000,00
14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias		
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10029		
OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	350.000,00
14.14.15.451.0143.1278 - Urbanização integrada do Chafick Macuco - primeira fase		
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10043		
OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	250.000,00
16.16.27.812.0150.2168 - Construção, revital. e manut. de áreas esportivas e de lazer		
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10015		
OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	400.000,00
18.18.04.122.0001.2182 - Qualificação Permanente de Servidores		
3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	8.000,00
18.18.04.122.0001.2182 - Qualificação Permanente de Servidores		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	7.000,00



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.914, DE 29 DE JULHO DE 2021

6/7

22.22.11.333.0221.2227 - Qualifica Social e Profissional do Trabalhador

3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 42,58

§ 2º R\$ 4.753.302,17 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e dois reais, dezessete centavos), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2020, conforme autoriza o art.43 § 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

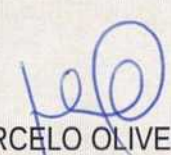
- I – R\$ 3.852.194,84 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais, oitenta e quatro centavos), referente aos recursos recebidos do Ministério da Saúde, destinados a aquisição de equipamentos para UBS's, UPA's, Centro de Especialidades e Hospital Nardini, c/c nºs 29289-3, 624011-1, 624022-7, 624015-4, 112815-9, 112859-0 e 112860-4;
- II – R\$ 582.548,71 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais, setenta e um centavos), referente aos recursos recebidos da Secretaria de Estado da Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – Covid 19, conforme Resoluções SS nºs 55 e 69/20 e Portaria nº 395/20, c/c nº 108331-7;
- III – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente aos recursos recebidos da Secretaria de Estado da Saúde, destinados ao fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde, conforme Convênio nº 538/2019 – c/c 32249-0, e
- IV – R\$ 118.558,62 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, sessenta e dois centavos), provenientes dos recursos recebidos através da Lei nº 14.017/2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc – c/c 33433-2.

§ 3º R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), provenientes do repasse financeiro efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme Resolução SS nº 86/2021, destinado ao Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, conforme autoriza o art.43 § 1º, Item II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2021.

Município de Mauá, em 29 de julho de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/